

PORTARIA "P" Nº 5740 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **FABIO MARQUES SANTIAGO CONCEIÇÃO**, matrícula 60/2.572.139-8, com validade a partir de 17 de outubro de 2025, da Função de Confiança de Assessor II, código 101888, da Chefia de Gabinete, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 5741 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **JOSÉ PEDRO ALVES DA SILVA**, com validade a partir de 1º de setembro de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assessor II, código 106246, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 5742 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JEFFERSON TOMAZ DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 15 de outubro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-08, código 107085, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria do Sistema Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Administração.

PORTARIA "P" Nº 5743 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **LUCIA HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 1º de outubro de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 101888, da Gerência de Contabilidade e Patrimônio, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 5744 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **ANDRE APPARIZ**, matrícula 60/304.867-5, com validade a partir de 1º de outubro de 2025, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 103839, da Coordenadoria de Desenvolvimento de Projetos e Transversalidade, do Instituto Fundação João Goulart, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 5745 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MILENA CARDOSO FREIRE**, com validade a partir de 9 de outubro de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 104597, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA "P" Nº 5746 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MARCELO DE OLIVEIRA FELIX**, com validade a partir de 9 de outubro de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 104598, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA "P" Nº 5747 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **EDIJARA DA SILVA TAVARES LIPOS**, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 104599, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/10/2025**

GAB-PRO-2024/00591 - De acordo com o relatório da Comissão Permanente Processante às fls. 537/541, recebo a defesa prévia e a acolho em seu mérito, deixando de aplicar penalidade à empresa Localiza Veículos Especiais S.A., CNPJ 02.491.558/0001-42.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/10/2025**

Processo nº CVL-PRO-2025/00672 - AUTORIZO a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010017/2021, cujo objeto se refere à prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025, com fundamento no artigo 67, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 17/10/2025**

CVL-PRO-2025/03045: Aprovo a prestação de contas.
CVL-PRO-2025/02906: Aprovo a prestação de contas.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 17/10/2025**

SMG-PRO-2025/00825: Aprovo a prestação de contas

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 12 - Tel.: 2976-6666 Fax: 2976-6471
E-mail: proc.ipp@prefeitura.rio

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA "P" Nº 77, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, **LEONARDO DE CARVALHO VALENTIM DA SILVA**, matrícula nº 13/282.680-2, para o Cargo em Comissão de Assistente I, Símbolo DAS-8, Código 107401, da Coordenadoria de Informações da Cidade, da Diretoria Executiva, da Presidência, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, com validade de 03/10/2025.

DESPACHOS DO PRESIDENTE

***EXPEDIENTE 16.10.2025**

IPP-PRO-2025/00097 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:

- 1) Objeto: Atender a despesa com recolhimento da parte patronal sobre a folha de pagamento do exercício no PT 11035.15.691.0361.4521 - Natureza de Despesa 319013; item 131 - R\$ 238.000,00 - item 137 - R\$ 12.000,00;
- 2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS - CNPJ 029979036/0001-40
- 3) Fundamento: Não sujeito a licitação ou sua dispensa;
- 4) Valor da despesa: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais);
- 5) Autoridade: ELIAS MARCO KHALIL JABBOUR

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito à sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados iscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

*Omitido no D.O.M. de 17.10.2025

DESPACHOS DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE 17.10.2025

IPP-PRO-2025/00588 APROVO o Termo de Referência acostado às fls. 12 à 16 e **AUTORIZO** a realização de Dispensa Eletrônica em Razão de Valor, a presente dispensa tem por objeto a aquisição de 01 (uma) assinatura anual de plataforma eletrônica especializada de pesquisa, capacitação, orientação e atualização diária de informações fiscais e de escrituração, com a disponibilização de 03 (três) acessos simultâneos por 12 (doze) Meses, para o Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos, em conformidade com o Decreto Estadual nº 42 de 17/12/2018 que regulamentou o Decreto-Lei nº 247 de 21/07/1975, com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, disponibilizado no site www.compras.gov.br em 23/09/2025, sob a Dispensa Eletrônica 986001-633/2025. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail ranogueira@prefeitura.rio em até 02 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance deverá atender as solicitações enviadas via chat.

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito à sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados iscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragóiti Lucas, nº 121 - 1º e 8º andares - CEP: 20211-903

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 17/10/2025**

IPL-PRO-2024/00546 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2024 com a empresa ALLSEG SEGURADORA S/A, CNPJ 67.865.360/0001-27, no valor total de R\$ 109.243,68 (cento e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos, objetivando a prorrogação contratual, pelo prazo de 12 meses, de 25/12/2025 até 24/12/2026, considerando a concordância expressa da contratada, e fulcro no Art. 92, Inc III do RLC da IPLANRIO e Lei Federal nº 13.303/16.

IPL-PRO-2024/00546 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Aquisição: 2416799

Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2024, para prestação de serviços de Seguro em Grupo com as coberturas de Morte por Causas Naturais ou Acidental, Invalidez Funcional Permanente Total ou Parcial por Acidental e Total por Doença e Auxílio Funeral Familiar.

Partes: Empresa Municipal de Informática S/A - IPLANRIO e ALLSEG SEGURADORA S/A

Fundamento: Art. 92, Inc. III do RLC da IPLANRIO e Lei Federal nº 13.303/16

Valor: R\$ 1.820,73 (hum mil, oitocentos e vinte reais e setenta e três centavos)

Autorização: João Luiz Martins Carabetta

Matrícula: 2.623.486-U

**DESPACHO DA VICE-PRESIDÊNCIA DE PRODUTOS E IA
EXPEDIENTE DE 17/10/2025**

IPL-PRO-2025/00281 - Tomar sem efeito a publicação do DO Rio nº 114, de 02 de setembro de 2025, página 20, 1ª coluna.